Edital 01-20 - Pareceristas

Modalidade: Credenciamento

**Valor bruto:** R\$ 8.000,00

## **BENEFECIÁRIOS:**

## 1. Pessoa Física:

• Documento Fiscal hábil: Recibo u RPA

• Impostos:

• IRRF - Conforme tabela Progressiva - 27,5% - Legislação - Decreto

9.580/2018 e Lei n° 13.149/15 (tabela progressiva)

✓ INSS - Desconto de INSS conforme tabela progressiva - Decreto

3.048/99 e Tabela Progressiva Emenda Constitucional 103/2019.

✓ ISSQN - Alíquota - 5%, item 17.09 da Lista de Serviços (Lei Municipal

8.725/2003).

2. Microempreendedor Individual (MEI):

• Documento Fiscal hábil: Nota Fiscal

• Impostos:

O MEI tem um regime especial de tributação, os recolhimentos dos seus impostos

são realizados em uma única guia, similar aos contribuintes do Simples Nacional,

mas com a forma de cálculo mais simplificada.

✓ IRRF – Não haverá desconto de IRRF (art. 18-A, § 3º, da Lei Complementar

n°123/2006).

✓ INSS - Não haverá desconto de INSS (A Instrução Normativa nº 971/2009

estabelece, em seu art. 78, § 1º, II

✓ ISSQN - Não haverá desconto de ISSQN (art. 21, § 4º, IV, da LC 123/2006)